



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 011/2023 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Convite nº. 002/2023**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura física (palco com camarim, disciplinadores, iluminação par led, banheiros químicos, gerador de energia 180kva, toldos, portal em estrutura de alumínio e grid) e sistema de sonorização, necessárias para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, almejando ainda o pleno atendimento das disposições constantes das normas legais correlatas, conforme especificação no Termo de Referência Anexo I do Edital, em favor da empresa: **ARTUR PEIXOTO COSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Pedro, nº. 98, centro, CEP: 48.602-090, na cidade de Paulo Afonso-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.502.187/0001-04**, neste ato representada por **Artur Peixoto Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 964.448.945-49, residente e domiciliado na cidade de Paulo Afonso-BA, com o valor global final ofertado de R\$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 19/01/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – 13.915.665/0001-77.
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174